

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0465/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi sediada na Praça Adolfo de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP 39470-000 em Itacarambi - MG, CNPJ nº 18.283.101/0001-82, neste ato representada por sua Prefeita Nívea Maria de Oliveira, CPF nº 051.915.476-24, carteira de identidade nº MG 6.506.997, residente e domiciliada na Praça Adolfo de Oliveira nº S/N, Bairro Centro, CEP 39470-000 em Itacarambi - MG, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE por meio do presente instrumento, ADERIR ao ACORDO de Cooperação Técnica nº 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

Art. 1º - O Município declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do município contidas no Acordo De Cooperação Técnica nº 0465/2017, notadamente o Manual de Implantação da Sala Mineira do Empreendedor e o Manual do Serviço Minas Fácil Digital, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.


Art. 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos na tabela do Anexo IV deste ACORDO poderá implicar em penalidades ao município.

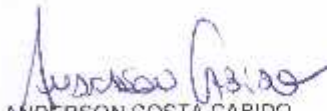
Art. 3º - O Município providenciará a publicação deste Termo de Adesão em extrato, em veículo de divulgação oficial do Município.

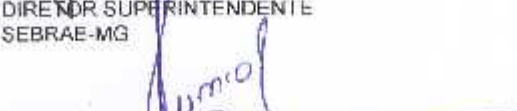
Art. 4º - O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pelo funcionário Claudia Simone Ferreira Seixas – CPF: 845.284.946-04, ou, na falta deste, por quem o Município indicar para cumprir esta função.

E, por estarem de pleno ACORDO, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Bela Horizonte, 01 de junho de 2017.


AFONSO MARIA ROCHA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SEBRAE-MG

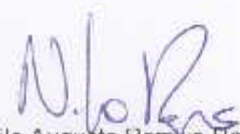

ANDERSON COSTA CABIDO
DIRETOR TÉCNICO
SEBRAE-MG


JOSÉ DONALDO BITTENCOURT JUNIOR
PRESIDENTE JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS


NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

TESTEMUNHAS:


Cassio da Silva Duarte
733.011.766-00;


Nilo Augusto Remício Raposo
917.852.275-72.

